



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: veredoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 08/2025

Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Docelmir Colombelli, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

- 1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.757 DE 03 DE ABRIL DE 2025**, que
“Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com o Hospital São Roque e dá outras providências.”
- 2. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.758 DE 08 DE ABRIL DE 2025**, que
“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu de Jacutinga – SBSJTJ – e dá outras providências.”
- 4. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.760 DE 09 DE ABRIL DE 2025**, que
“Autoriza o Município a realizar despesas de atletas para participação no Campeonato Brasileiro de Karatê JKA 2025, e dá outras providências.”

O Parecer do Relator Odair Braga é favorável à tramitação dos projetos. Favorável ao relator, vota o Presidente Docelmir Colombelli e o suplente da Vice Presidente Bruno Freddo. Com este parecer **FAVORÁVEL**, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

O mesmo Parecer tem sido da comissão de constituição, justiça e redação

Docelmir Colombelli

Presidente

Débora Ogliari
Débora Ogliari
Vice-Presidente

Odair Braga
Odair Braga
Relator



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATA Nº 09/2025

Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Docelmir Colombelli, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

- 1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.759 DE 03 DE ABRIL DE 2025**, que
“Autoriza o pagamento de despesas do exercício anterior não processadas na época própria à diversos credores, e dá outras providências.”

O Parecer do Relator Odair Braga é pela necessidade de análise mais detalhada do referido projeto. Favorável ao relator, vota o Presidente Docelmir Colombelli e a vice-presidente. Com este parecer, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Docelmir Colombelli

Presidente

Débora Ogliari

Vice-Presidente

Odair Braga

Relator